

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - RAIÁ DROGASIL S.A. de 14/04/2022**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, é imprescindível que todos os campos do presente Boletim de Voto a Distância sejam preenchidos – manualmente e com letra de forma legível, sendo certo que este Boletim de Voto somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. A Companhia tem a prática de exigir o reconhecimento de firma, caso o mandato seja assinado no Brasil, ou a notariação e consularização/apostilamento, quando assinado no exterior. Contudo, em decorrência do cenário da pandemia do COVID-19 e visando facilitar a adoção, pelo acionista, da alternativa de voto à distância para participação nas Assembleias, a Companhia, excepcionalmente, dispensará, para os acionistas que realizarem a entrega deste Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia, o reconhecimento de firma, a notariação e a consularização dos documentos apresentados, conforme o caso, assim como a entrega de vias originais para aceitação do Boletim de Voto à Distância, admitindo o envio da referida documentação apenas para o endereço eletrônico indicado abaixo, condicionada à confirmação expressa da Companhia quanto ao recebimento e suficiência de tais documentos. A Companhia não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em idiomas português, inglês ou espanhol ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas. Recomenda-se, além das informações acima, a indicação de endereço de e-mail para facilitar a comunicação entre a Companhia e o Acionista.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante O Acionista que optar exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo à Companhia, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes ou ao escriturador das ações da Companhia, conforme abaixo: - se enviar diretamente à Companhia, encaminhar os seguintes documentos: via física original do Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado; comprovante da instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (conforme artigo 41 da Lei 6.404/76) para comprovar sua qualidade de acionista (será dispensada a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e original ou cópia autenticada dos seguintes documentos de identificação: (a) Pessoa Física: documento de Identidade com foto do Acionista/representante legal; (b) Pessoa Jurídica: documento de Identidade com foto, Contrato/Estatuto Social consolidado e atualizado, e documentos que comprovem poderes de representação; (c) Fundo de Investimento: todos os documentos indicados no item (b) com relação ao seu administrador ou gestor e regulamento consolidado e atualizado. Para os itens acima, caso a pessoa seja representada, há necessidade de apresentar a identidade com foto do representante legal/procurador. O Acionista deverá protocolar o Boletim e a documentação na Companhia até 7 dias antes da Assembleia Geral Ordinária, isto é, até 07/04/2022 inclusive (conforme artigo 21- B da Instrução CVM 481/09). Boletins recepcionados pela Companhia após essa data serão desconsiderados. As vias digitalizadas dos documentos requeridos poderão ser enviadas ao e-mail abaixo, sendo também necessário envio da via original do Boletim e cópia autenticada dos documentos até 07/04/2022. - por prestadores de serviços: transmitir instruções a seus respectivos agentes de custódia/escriturador, conforme suas ações estejam depositadas em depositário central; observar regras e procedimentos por eles estabelecidos para emissão, bem como documentos e informações exigidos. - caso sejam identificadas instruções de voto conflitantes e o acionista não esclareça o conflito tempestivamente, a instrução de voto para a matéria considerada conflitante será desconsiderada. - caso o Acionista envie mais de um Boletim, para evitar que sua instrução de voto possa ser considerada conflitante, é recomendável que ele encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação. Raia Drogasil S.A. Departamento Jurídico Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097 São Paulo, SP CEP 05339-000 E-mail: juridico.societario@rd.com.br
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - RAIÁ DROGASIL S.A. de 14/04/2022

contato

Itaú Corretora de Valores S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar
São Paulo, SP | CEP 04538-132
Telefone: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h
E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

1. Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, publicados na edição do "O Estado de S. Paulo" em 23 de fevereiro de 2022, bem como do Parecer do Conselho Fiscal

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

2. Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, referendando as apropriações de juros sobre capital próprio e distribuição de dividendos intermediários previamente deliberadas pelo Conselho de Administração, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

3. Fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício fiscal de 2022, nos termos da proposta da administração da Companhia

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa Única

Gilberto Lerio (Efetivo) / Flavio Stamm (Suplente)
Paulo Sérgio Buzaid Tohmé (Efetivo) / Mário Antonio Luiz Corrêa (Suplente)
Adeildo Paulino (Efetivo) / Vivian do Valle Souza Leão Mikui (Suplente)

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias

6. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Antônio Edson Maciel dos Santos (Efetivo) / Alessandra Eloy Gadelha (Suplente)

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

7. Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, conforme proposta da

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - RAIA DROGASIL S.A. de 14/04/2022

7. Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal, conforme proposta da administração da Companhia

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____